

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4023 do Jornal Correio do Povo do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
LOCAIS DE PROVA – GESTOR DE PROJETOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROVA OBJETIVA – 20/11/2022
A Administração Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Expedicionário João Maria, no 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – CEP 85.301-410, Laranjeiras do Sul - PR, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito, JONATAS FELISBERTO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, torna pública OS LOCAIS DE PROVAS para o Edital nº 001/2022, conforme segue adiante.

4.1 – Caso o estado de calamidade pública do COVID-19 permaneça na data da prova, o candidato no dia da prova também deverá observar os protocolos sanitários de prevenção ao COVID-19 estabelecidos pela Administração Municipal na qual realizará sua prova sob pena de não entrar na unidade escolar e ser excluído em caráter definitivo do Concurso Público.
5. Nos locais de realização das provas, após o fechamento dos portões, em horário a ser divulgado pelo Instituto, não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, sendo eliminado o candidato que se apresentar após este momento.

15. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo Instituto ConsulPAM.
16. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para início de realização das provas, munido do original de documento de identificação oficial com foto, que tenha sido indicado no Formulário Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, de caneta esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente e preferencialmente, do Cartão de identificação e do boleto original quitado.
17. Os candidatos não poderão utilizar, em hipótese alguma, lapiseira, lápis, borracha, corretivos, ou outro material que não seja caneta de corpo transparente.

35. Caso ocorra alguma das situações previstas neste Capítulo, o Instituto ConsulPAM lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento para a Prefeitura Municipal, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.
36. Os gabaritos serão publicados no endereço eletrônico www.consulpam.com.br, até o 1º (primeiro) dia útil subsequente à realização das provas.
37. A duração das provas será de (3) três horas para todos os cargos, com exceção para os candidatos com deficiência que houverem solicitado tempo adicional.
38. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo de duração das provas e não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes.

c) A ausência da digital e/ou da assinatura do candidato no cartão-resposta da prova objetiva poderá acarretar a eliminação do candidato;
d) Uma vez fora da sala, o candidato não poderá regressar para assinar ou imprimir a digital no cartão-resposta;
e) Somente serão permitidos assinalamentos nos cartões-resposta feitos pelo próprio candidato, com caneta esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente, sendo vedada qualquer participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas às pessoas com deficiência ou com necessidade de atendimento especial;
f) Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato, salvo em situação que o Instituto ConsulPAM julgar necessário;

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA N.º 001/2022
A Administração Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Expedicionário João Maria, nº 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – CEP 85.301-410, Laranjeiras do Sul - PR, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito, JONATAS FELISBERTO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, torna pública o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA N.º 001/2022 em acordo com o EDITAL N.º 001/2022, conforme segue:

45.3. A prova da idade do infante será feita mediante declaração anexada no ato de inscrição para o CONCURSO PÚBLICO e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização. A candidata que não apresentar a solicitação no período de inscrição, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.
45.4. Deferida a solicitação, a mãe deverá, no dia da prova ou da etapa avaliatória, indicar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário.
45.5. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. A mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala em que estiver sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

OS CANDIDATOS NÃO PODERÃO FAZER PROVA EM HORÁRIOS E DATAS DIFERENTES DOS CONSTANTES NO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO.
Obs.: Horário local.
Para acessar os locais de provas, clique no link abaixo:
https://www.consulpam.com.br/index.php?menu=restricao&acao=ver&id=260
Laranjeiras do Sul/PR, 14 de novembro de 2022.
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito de Laranjeiras do Sul - PR

Artigo 1º - A prova de prática para os cargos de OPERADOR DE MÁQUINA acontecerá nos dias 20 de NOVEMBRO de 2022, na E.M. ALUISIO MAIER, localizada na Rua Guilherme de Paula, nº 550, Centro, Laranjeiras do Sul/PR, no horário conforme estabelecido no Anexo I.
Artigo 2º - Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 minutos do horário estipulado e portando documento oficial, o mesmo indicado no ato de inscrição, conforme CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL N.º 001/2022.
14. Para os efeitos deste Concurso Público, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, SÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE COM FOTO: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei Federal nº 9.503/97, e passaporte, além das Cartas Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei têm validade como documento de identidade como, por exemplo, as carteiras de identidade do CREA, da OAB, do CRC, do CRP, e ainda carteira de trabalho (CTPS).

9.503/97, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.
Artigo 3º - Os candidatos serão avaliados conforme CAPÍTULO VII – DA PROVA PRÁTICA DO EDITAL N.º 001/2022:
1. A Prova Prática para Operador de máquinas, de caráter eliminatório e classificatório será regida por Edital Regulamentar e de Convocação publicado no site www.consulpam.com.br, onde constarão todas as informações necessárias ao candidato(a), dentre elas: local, dia, horário da prova e critérios de avaliação.
2. Avaliar-se-á quanto à Prova Prática para os cargos referidos a capacidade, atenção e percepção do(a) candidato(a) no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho.
3. Da prova prática para o cargo de Operador de máquinas
3.1. A prova prática de operador de máquinas, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em local, data e horário a serem divulgados após ser divulgado o resultado da primeira fase.
3.2. Avaliar-se-á, quanto à prova prática para os cargos referidos, a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho.
3.3. Para submeter-se à prova prática, o candidato deverá apresentar ao examinador a Carteira Nacional de Habilitação exigida para o cargo, conforme estabelecido no Anexo I deste edital, não sendo aceitos, para realização desta prova, protocolos ou declarações.
3.4. Somente fará esta prova os candidatos aprovados na prova objetiva, seguindo a seguinte contagem:
3.4.1. Somente fará esta prova os 15 primeiros candidatos aprovados na Prova objetiva (cf. Anexo I). Em caso de empate, serão considerados todos os critérios de desempate estabelecidos neste Edital.
3.5. A prova prática valerá 100 (cem) pontos, sendo aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos.
3.6. O candidato que faltar à prova prática será eliminado do concurso.
3.7. A tarefa não cumprida ou a tarefa cumprida fora do tempo estipulado acarretará a eliminação do candidato.
3.8. Para realização da prova prática poderão ser utilizados os veículos: (i) Motoniveladora, (ii) Escavadeiras Hidráulica, (iii) Carregadeira, (iv) Retroescavadeira, (v) Rolos compactadores

Os critérios de avaliação serão cobrados conforme segue:
a) a habilidade com os instrumentos de trabalho;
b) a utilização dos equipamentos de proteção individual e normas de segurança;
c) a eficiência (técnica e desenvoltura) na execução da tarefa;
d) Execução adequada da tarefa proposta;
e) Colocou em risco a segurança física do veículo/máquina, próprio condutor, avaliadores ou terceiros.
Laranjeiras do Sul – PR, 14 de novembro de 2022.
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA
000052 | LEONARDO GLASSON ANDREIV | RADOR DE MÁQUINA | 01/11/2022 – 14h
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 282/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e de acordo ainda com a Lei Municipal n.º 033/2021 de 05/11/2021;
RESOLVE:
NOMEAR, para exercer Cargo em Comissão desta Prefeitura Municipal, o Senhor abaixo relacionado.
MATR. | NOME | CARGO | SIMBOLO | DATA DA EFETIVA NOMEAÇÃO
50181-1 | Antonio Tome de Freitas Filho | Chefe do Departamento de Viagem Rural | CC | 04/11/2022
Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 16 de novembro de 2022.
Jonatas Felisberto da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
DECRETO Nº. 081
DATA: 08/11/2022
Súmula: Substitui membro da Equipe Técnica para Revisão do Plano Diretor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
DECRETO Nº. 082
DATA: 08/11/2022
Súmula: DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA PARA FINS DE APURAÇÃO DE ITBI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
DECRETO Nº. 083
DATA: 08/11/2022
Súmula: Dispõe sobre a avaliação de bens imóveis, quando o valor pactuado no negócio jurídico não merecer crédito, na forma do art. 219 do Código Tributário do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.
AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº. 071
DATA: 30/09/2022
Súmula: Aprova o sistema de loteamento urbano denominado "MANFREDI" no Município de Espigão Alto do Iguaçu.

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 072
DATA: 30/09/2022
Súmula: Aprova o sistema de loteamento denominado MANFREDI, localizado no perímetro urbano do Município de Espigão Alto do Iguaçu.

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 073
DATA: 30/09/2022
Súmula: Aprova o sistema de loteamento denominado MANFREDI, localizado no perímetro urbano do Município de Espigão Alto do Iguaçu.

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 074
DATA: 30/09/2022
Súmula: Aprova o sistema de loteamento denominado MANFREDI, localizado no perímetro urbano do Município de Espigão Alto do Iguaçu.

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 075
DATA: 30/09/2022
Súmula: Aprova o sistema de loteamento denominado MANFREDI, localizado no perímetro urbano do Município de Espigão Alto do Iguaçu.

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 076
DATA: 30/09/2022
Súmula: Aprova o sistema de loteamento denominado MANFREDI, localizado no perímetro urbano do Município de Espigão Alto do Iguaçu.

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 077
DATA: 30/09/2022
Súmula: Aprova o sistema de loteamento denominado MANFREDI, localizado no perímetro urbano do Município de Espigão Alto do Iguaçu.

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 078
DATA: 30/09/2022
Súmula: Aprova o sistema de loteamento denominado MANFREDI, localizado no perímetro urbano do Município de Espigão Alto do Iguaçu.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
PORTARIA Nº 118/2022
DATA: 16/11/2022
Súmula: Concede Gratificação ao servidor que abaixo menciona.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
PORTARIA Nº 119
DATA: 16/11/2022
Súmula: Criar e nomear a Unidade de Gerenciamento de Convênios.

